



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 04 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral/Secad

DECRETO Nº. 0017 DE 04 DE JANEIRO DE 2.024.

*“Autoriza a adequação salarial, e dá
outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Diretoria de Recursos Humanos a tomar as medidas necessárias para promover a adequação salarial, dos servidores que recebem até um salário mínimo, conforme o disposto no Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0013, de 06 de janeiro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal